



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



Mensagem Nº 900/GP/2021

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei Nº 3.123, de 12 de março de 2021, que visa alterar a Lei Municipal nº 2.314, de 23 de julho de 2018.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/03/2021 às 10:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **450134** e o código verificador **60AD679E**.

Referência: Processo nº 1-3590/2021.

Docto ID: 450134 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PROJETO DE LEI Nº 3.123, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 2.314, de 23 de julho de 2018

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:**

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314, de 23 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º .....*

*I - Para os profissionais médicos o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora, com limite máximo de 12 (doze);*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura de crédito adicional e/ou especial, e terão como fonte de recursos a dotação orçamentária vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do plantão extra dos profissionais médicos, com vistas a ser possível a contratação de plantões extras para suprir o aumento da demanda de pacientes portadores de Covid-19.

A propositura é imprescindível, visto que a necessidade temporária oriunda da pandemia causada pelo novo coronavírus no Município excede o número de

profissionais do quadro de servidores municipais.

É sabido que a necessidade decorrente da Pandemia do novo Coronavírus (SARS CoV-2) é de natureza temporária, e não há de ser considerada para efeito de preenchimento permanente de vagas do quadro efetivo da Administração.

A pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS CoV-2) deu causa a déficit dos profissionais de saúde, motivo que enseja autorização para contratação emergencial.

No caso não há incidência da vedação do art. 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, posto que se aplica a medida de combate à calamidade pública e não ultrapassará sua vigência, nos termos do §1º do art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

Assim, tem-se por necessário e pertinente a matéria, de relevância ímpar, razão pela qual peço aos nobres Edis a apreciação e aprovação deste projeto, em regime de **URGÊNCIA**, por conta da necessidade e pertinência da matéria.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 12/03/2021 às 10:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **450128** e o código verificador **A1F22794**.

Referência: Processo nº 1-3590/2021.

Docto ID: 450128 v1